



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2026
(30 de abril de 2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DE **FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO 01713024902**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E SEUS FUNDOS, CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA BERNARDO HEMKEMEIER, 290 – CENTRO, RIO FORTUNA (SC) CEP: 88760-000, inscrito no CNPJ sob o nº.11.375.809/0001-14 neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 06/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato Administrativo o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,77% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sexta Item 6.2 do Contrato Administrativo nº 04/2026, referente ao período de abril de 2025 à março de 2026, adotando as seguintes alterações de valores:

O valor unitário, passa de R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 70,16 (setenta reais e dezesseis centavos), representando um aumento de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2025, se faz necessário como forma de manter o equilíbrio econômico – financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, em 30 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

LINDOMAR BALLMANN

Data: 30/04/2026 12:21:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal